

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB.
Deila F. Lianatul
VISTO



CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
P U B L I C A Ç Ã O
QUIZENARIO OFICIAL
EM: 01 A 15 10 / 2001
[Signature]
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1055

De 02 de outubro de 2001

REVOGA A LEI N° 675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 675, de 21 de dezembro de 1992, que concede uma subvenção no valor de um salário mínimo vigente no País, à Associação Comunitária dos Amigos de Camalaú, na cidade de Cabedelo PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de outubro de 2001;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

[Signature]
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito